



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR

ESTADO DE SERGIPE

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência, atendendo ao pedido nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR **não** REALIZOU CONVÊNIOS/ACORDOS nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e até a presente data.

Malhador/SE, 06 de maio de 2024

Alefy Oliveira Viana

DIRETOR DE CONTROLE INTERNO